



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

Presidência

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09, PARA OPERAÇÃO DO SERVIÇO VETERINÁRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL (HVEP)
ANEXO III - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A avaliação das propostas seguirá critérios objetivos e claros com finalidade de garantir ao Brasília Ambiental a possibilidade de contar com o parceiro mais bem capacitado para operar o HVEP.

As propostas apresentadas serão divididas em quatro temáticas (Tabela 1) e pontuadas através de peso atribuído ao item de qualificação profissional (Tabela 2) ou aos níveis de satisfação (Tabela 3).

Tabela 1: Temáticas a serem utilizadas para avaliar as propostas apresentadas para operação do HVEP.

#	TEMÁTICAS	OBIGATÓRIO OU OPCIONAL?	TABELAS UTILIZADAS PARA A AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Experiência profissional e formação acadêmica do responsável técnico	Obrigatório	2	16
2	Avaliação técnica da proposta de operação do HVEP	Itens obrigatórios e opcionais	3 a 8	84
3	Avaliação técnica dos elementos de sustentabilidade propostos para a nova edificação	Opcional	3 e 9	20
4	Avaliação técnica da proposta de utilização da unidade móvel	Opcional	3 e 10	30

1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A avaliação da experiência profissional e formação acadêmica do **responsável técnico** (item I.b do roteiro da proposta) será classificada exclusivamente através da tabela abaixo. O perfil profissional apresentado na proposta será exigido no plano de trabalho. Sendo este tema obrigatório, será desclassificada a proposta que não atingir a pontuação mínima de 4 (quatro) pontos nesta temática.

Tabela 2: Item de qualificação profissional versus peso atribuído.

#	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA COMPROVADA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.1	Atuação em consultório, clínica ou hospital de pequenos animais	0,5/ano de atuação	5 pontos
1.2	Atuação como diretor geral (ou cargo semelhante) em consultório, clínica ou hospital de pequenos animais	1,0/ano de atuação	6 pontos
1.3	Cursos de pós-graduação (<i>lato sensu ou stricto sensu</i>) em medicina veterinária de pequenos animais	0,5/curso	1,5 ponto
1.4	Cursos de especialização em gestão	0,5/curso	1,5 ponto
1.5	Residência médica na área de pequenos animais	1,0/curso	2 pontos
1.6	PONTUAÇÃO TOTAL DO RESPONSÁVEL TÉCNICO		16 pontos

Destaca-se que as experiências em consultório, clínicas ou hospitais ou como diretor, deverão ter ocorrido nos últimos 10 anos.

2. AVALIAÇÃO TÉCNICA DA PROPOSTA DE OPERAÇÃO DO HVEP

Os critérios de avaliação da proposta apresentada se dividem em seis "elementos" conforme descrito na Tabela 3.

Cada item (Tabelas 4 a 8) será computado através da multiplicação da pontuação atribuída ao "Critério de avaliação" pelo peso determinado na Tabela 3 dependendo do nível de satisfação das informações apresentadas. Assim, a pontuação dos critérios de avaliação será obtida pela fórmula: Pontuação x Peso.

Tabela 3: Descrição dos elementos dos critérios de seleção

#	ELEMENTO DO CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	NÍVEIS DE SATISFAÇÃO
I	Conformidade	Será avaliado se a proposta apresenta as informações solicitadas no roteiro (Anexo II)	Pleno - apresentou mais informações do que o solicitado Satisfatório - apresentou todas as informações solicitadas

			Insatisfatório - não apresentou as informações mínimas
II	Inovação	Será avaliado se a proposta traz alguma ação ou iniciativa que representa avanço na forma como se atua tradicionalmente no assunto, ou seja, se há proposição de fazer algo diferente e positivo	Pleno - apresentou três ou mais inovações
			Satisfatório - apresentou uma ou duas inovações
			Insatisfatório - não apresentou inovações
III	Exequibilidade	Será avaliado se todos os serviços ou os elementos descritos na proposta se mostram factíveis de serem realizados com os recursos propostos e/ou tempo estabelecido	Pleno - proposta exequível e descreveu adequadamente a execução de todos os elementos
			Satisfatório - proposta exequível, porém, não descreveu adequadamente a execução de todos os serviços ou elementos
			Insatisfatório - proposta inexecutável ou com informações que não permitem a exequibilidade
IV	Excelência das informações	Será avaliada a forma como as informações foram apresentadas do ponto de vista de coesão, coerência, clareza, objetividade e suficiência de informações	Pleno - a proposta é bem escrita e sucinta com informações claras, objetiva sem ambiguidades, sem textos redundantes
			Satisfatório - a proposta é bem escrita, porém, com algumas informações supérfluas ou redundantes
			Insatisfatório - a proposta é difícil de compreender, pouco clara e/ou excessivamente longa
V	Alinhamento a práticas modernas	Será avaliado se as práticas de gestão, comunicação ou educação estão coerentes com as ações mais modernas e atuais no tema	Pleno - apresentou práticas modernas e atuais e a descrição das ações propostas serão efetivas
			Satisfatório - apresentou práticas modernas e atuais, porém, a descrição das ações não permite avaliar se as práticas serão efetivas
			Insatisfatório - apresentou práticas defasadas, antigas ou ultrapassadas ou práticas a serem executadas de forma que não possibilite a compreensão
VI	Abrangência	Será avaliada a quantidade potencial de pessoas ou grupo de pessoas prevista para ser impactadas pelo item	Pleno - a proposta atinge não somente os usuários do HVEP, mas ao menos toda a comunidade
			Satisfatório - a proposta consegue atingir minimamente os usuários do HVEP
			Insatisfatório - a proposta não é capaz de atingir adequadamente nem os usuários do HVEP

Tabela 4: Descrição dos critérios de avaliação do item I.c (capacidade operacional) e respectivas pontuações. Item obrigatório

CAPACIDADE OPERACIONAL (ITEM - I.c)				
A	SUBITEM: MODELO OPERACIONAL			
#	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
2.1	Conformidade (adequação) dos serviços a serem prestados.	2 pontos	-	4 pontos
2.2	Conformidade (adequação) dos macroprocessos ao objeto da parceria.	1 ponto	-	2 pontos
2.3	Inovação dos macroprocessos.	1 ponto	-	2 pontos
2.4	Exequibilidade dos macroprocessos (avaliação da probabilidade de execução).	2 pontos	-	4 pontos
2.5	Excelência das informações sobre as ações a serem executadas (completude do item).	1 ponto	-	2 pontos
2.6	Alinhamento às práticas modernas de gestão.	1 ponto	-	2 pontos
2.7	Conformidade dos macroprocessos à legislação do Sistema CFMV/CRMV-DF.	1 ponto	-	2 pontos
A.1	PONTUAÇÃO TOTAL PARA MODELO OPERACIONAL		9 pontos	18 pontos
B	SUBITEM: MODELO DE GESTÃO DE ATEND. E INFORM. USUÁRIOS			
#	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA

2.8	Conformidade (adequação) das ferramentas de comunicação e interfaces ao objeto da parceria.	1 ponto	-	2 pontos
2.9	Inovação das ferramentas de comunicação e interfaces.	1 ponto	-	2 pontos
2.10	Exequibilidade das ferramentas de comunicação e interfaces (avaliação da probabilidade de execução).	1 ponto	-	2 pontos
2.11	Excelência das informações sobre as ações de comunicação a serem executadas (completude do item).	1 ponto	-	2 pontos
2.12	Alinhamento às práticas modernas de comunicação.	1 ponto	-	2 pontos
B.1	PONTUAÇÃO TOTAL PARA MODELO DE GESTÃO DE ATEND. E INFORM. USUÁRIOS	5 pontos		10 pontos
C	SUBITEM: MODELO DE GESTÃO DE PRONTUÁRIOS ELETRÔNICOS			
#	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
2.14	Inovação na gestão de prontuários.	1 ponto	-	2 pontos
2.15	Excelência das informações sobre a gestão de prontuários (completude do item).	1 ponto	-	2 pontos
2.16	Alinhamento às práticas modernas de gestão.	1 ponto	-	2 pontos
C.1	PONTUAÇÃO TOTAL PARA MODELO DE GESTÃO DE PRONTUÁRIOS ELETRÔNICOS	3 pontos		6 pontos

Tabela 5: Descrição dos critérios de avaliação do item I.d (plano de educação em saúde) e respectivas pontuações. Item opcional

D	PLANO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE (ITEM - I.d)			
#	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
2.17	Abrangência (diversidade) das ações e das pessoas impactadas.	1 ponto	2 pontos	
2.18	Conformidade (adequação) do plano ao objeto da parceria.	1 ponto	2 pontos	
2.19	Inovação das ações.	1 ponto	2 pontos	
2.20	Exequibilidade das ações (avaliação da probabilidade de execução).	1 ponto	2 pontos	
2.21	Excelência das informações sobre o plano (completude do item).	1 ponto	2 pontos	
2.22	Alinhamento às práticas modernas de educação.	1 ponto	2 pontos	
D.1	PONTUAÇÃO TOTAL PARA O PLANO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE		12 pontos	

Tabela 6: Descrição dos critérios de avaliação do item I.e (plano de mobilização de recursos complementares) e respectivas pontuações. Item opcional

E	PLANO DE MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS COMPLEMENTARES (ITEM - I.e)			
#	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
2.23	Conformidade (adequação) do plano ao objeto da parceria.	1 ponto	2 pontos	
2.24	Inovação das ações.	1 ponto	2 pontos	
2.25	Exequibilidade das propostas de captação de recursos (avaliação da probabilidade de execução).	2 pontos	4 pontos	
2.26	Excelência das informações sobre as ações a serem executadas (completude do item).	1 ponto	2 pontos	
E.1	PONTUAÇÃO TOTAL PARA O PLANO DE MOBILIZAÇÃO		10 pontos	

Tabela 7: Descrição dos critérios de avaliação do item I.f (pesquisa, ensino e extensão) e respectivas pontuações. Item opcional

F	PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO (ITEM - I.f)			
---	---	--	--	--

#	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
2.28	Conformidade (adequação) dos projetos ao objeto da parceria.	1 ponto	2 pontos
2.29	Abrangência (diversidade) do público-alvo dos projetos.	1 ponto	2 pontos
2.30	Inovação dos projetos.	1 ponto	2 pontos
2.31	Exequibilidade dos projetos (avaliação da probabilidade de execução).	1 ponto	2 pontos
2.32	Alinhamento às práticas modernas de educação.	1 ponto	2 pontos
F.1	PONTUAÇÃO TOTAL PARA A PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO		10 pontos

Tabela 8: Descrição dos critérios de avaliação do item I.g (modelo de monitoramento do desempenho e execução do objeto) e respectivas pontuações. Item obrigatório

MODELO DE MONITORAMENTO DO DESEMPENHO E EXECUÇÃO DO OBJETO (ITEM - I.g)				
#	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
2.33	Conformidade do(s) indicador(es) capazes de avaliar a eficácia, eficiência e efetividade da assistência oferecida aos usuários.	3 pontos	-	6 pontos
2.34	Conformidade do(s) indicador(es) capazes de avaliar a eficácia, eficiência e efetividade da assistência oferecida aos animais.	3 pontos	-	6 pontos
2.35	Conformidade do(s) indicador(es) capazes de avaliar a eficácia, eficiência e efetividade da gestão administrativa do HVEP.	3 pontos	-	6 pontos
G.1	PONTUAÇÃO TOTAL PARA O MODELO DE MONITORAMENTO		9 pontos	18 pontos

3. AVALIAÇÃO TÉCNICA DOS ELEMENTOS DE SUSTENTABILIDADE PROPOSTOS PARA A NOVA EDIFICAÇÃO

Tabela 9: Descrição dos critérios de avaliação do item (d) da Parte II (elementos de sustentabilidade na nova edificação) e respectivas pontuações. Item opcional

ELEMENTOS DE SUSTENTABILIDADE NA NOVA EDIFICAÇÃO (ITEM (d) DA PARTE II)			
#	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
3.1	Inovação na nova edificação (quantidade de elementos de sustentabilidade na edificação e se eles trarão efetivamente benefícios ao espaço).	5 pontos	10 pontos
3.2	Exequibilidade dos elementos de sustentabilidade.	3 pontos	6 pontos
3.3	Excelência das informações prestadas sobre os elementos de sustentabilidade.	2 pontos	4 pontos
3.4	PONTUAÇÃO TOTAL PARA OS ELEMENTOS DE SUSTENTABILIDADE DA NOVA EDIFICAÇÃO		20 pontos

4. AVALIAÇÃO TÉCNICA DA PROPOSTA DE UTILIZAÇÃO DA UNIDADE MÓVEL

Tabela 10: Descrição dos critérios de avaliação da Parte III (unidade móvel) e respectivas pontuações. Item opcional

UNIDADE MÓVEL (PARTE III)			
#	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
4.1	Conformidade (adequação) dos serviços a serem prestados.	8 pontos	16 pontos
4.2	Exequibilidade dos serviços descritos (avaliação da probabilidade de execução).	5 pontos	10 pontos
4.3	Excelência das informações sobre as ações a serem executadas (completude do item).	2 pontos	4 pontos
4.4	PONTUAÇÃO TOTAL PARA UNIDADE MÓVEL		30 pontos

5. PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

- As propostas serão avaliadas de acordo com os critérios técnicos indicados nas tabelas acima, possibilitando a totalidade de até 150 (cento e cinquenta) pontos (pontuação "pleno" em todos os critérios, inclusive os não obrigatórios).

2. Será selecionada como parceira para execução do projeto a organização que apresentar a proposta que obtiver a maior pontuação.
3. A nota final será definida em deliberação conjunta dos membros da Comissão de Seleção e Habilitação.
4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida nos itens de acordo com a seguinte ordem: 1º) Capacidade operacional; 2º) Modelo de monitoramento; 3º) Plano de educação em saúde; 4º) Equipe técnica e de apoio (responsável técnico); e 5º) Plano de mobilização de recursos complementares; e 6º Pesquisa, ensino e extensão.
5. Caso as regras acima não solucionem o empate, a questão será decidida por sorteio.
6. As propostas não desclassificadas serão listadas em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida, com base nos critérios estabelecidos no presente Anexo.
7. A pontuação total de cada OSC será definida pela Comissão de Seleção e Habilitação com base exclusivamente nos critérios acima indicados.
8. A Comissão de Seleção e Habilitação poderá confirmar as informações indicadas na proposta pela OSC por qualquer meio idôneo.
9. A falsidade de informações nas propostas deverá acarretar a desclassificação da mesma, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a OSC e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
10. Dúvidas e situações problemáticas, em relação às quais este Edital seja omissivo, serão solucionadas pela Comissão de Seleção e Habilitação.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS - Matr. 1695059-3, Presidente do Brasília Ambiental**, em 30/07/2021, às 15:03, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=66884839)
verificador= **66884839** código CRC= **5AF7606B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511 - Bloco C - Edifício Bittar - 1º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70750543 - DF

3214-5601